



ampla defesa.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  1. Por razão de interesse público;
  2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

#### 10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas – MA, 09 de maio de 2025.

**MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**  
Prefeita Municipal  
Município de Nova Colinas - MA

**RIO NEVES LOCAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ nº 13.500.739/0001-04  
**LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR**  
Sócio Administrador

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 3a36ef64b18bd309221e033bbf44c0c8

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2025  
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-SRP; PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 023/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas. Tendo em vista o que consta no Processo nº 023/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de Acesso à Internet com Link dedicado por meio de cabo de Fibra Ótica, com garantia de 100% de velocidade de acesso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. - MDE MANUT. ATIV. ADM. DA EDUC. 12.361.0052.2034.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 AÇÕES DO ENS. FUND. C/ QSE 12.361.0401.2075.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 MANUT. E DESENV. NA ED. BÁSICA 12.361.0403.2038.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: é de R\$ 60.204,00 (sessenta mil e duzentos e quatro reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: E DA S SANTOS DIGITAL NET, inscrita no CNPJ nº 30.418.167.0001-38, neste ato representada pelo S.r. ELISON DA SILVA SANTOS - Sócio Administrador.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 345cd47c1313850736cf8912ad991d66

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. Tendo em vista o que consta no Processo nº 023/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de Acesso à Internet com Link dedicado por meio de cabo de Fibra Ótica, com garantia de 100% de velocidade de acesso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS MANUT. DE ATIV. ADM. DE ASSIST. SOCIAL 08.244.0052.2070.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF 08.243.0124.2078.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 PROT. SOCIAL BÁSICA / PAIF 08.243.0124.2079.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: é de R\$ 21.175,20 (vinte e um mil e setecentos e setenta e cinco mil e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: E DA S SANTOS DIGITAL NET, inscrita no CNPJ nº 30.418.167.0001-38, neste ato representada pelo S.r. ELISON DA SILVA SANTOS - Sócio Administrador.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 676cbe4d7588dcf05ab4bfab35bc9585

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 091/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 091/2025



Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Saúde. Tendo em vista o que consta no Processo nº 023/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de Acesso à Internet com Link dedicado por meio de cabo de Fibra Ótica, com garantia de 100% de velocidade de acesso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS MANUT. ATIV. ADM. DE SAÚDE 10.301.0052.2058.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 MANUT. DO ATEND. BÁSICO DE SAÚDE 10.301.0210.2063.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: é de R\$ 33.631,20 (trinta e três mil e seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos).VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: E DA S SANTOS DIGITAL NET, inscrita no CNPJ nº 30.418.167.0001-38, neste ato representada pelo S.r. ELISON DA SILVA SANTOS - Sócio Administrador.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: b7f261cf20ecca960c8b5495d9e3cd9b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO  
MARANHÃO**

**DECRETO Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

**Autoriza a criação das Secretarias e o Remanejamento de Ações do Governo entre Unidades Gestoras**

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda tendo em vista a Lei nº 218/2024 que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a criação das seguintes Secretarias e Unidades Orçamentárias:

NOME
2301 - Secretaria Municipal de Governo
2401 - Secretaria Municipal Extraordinária da Juventude
2501 - Secretaria Municipal Extraordinária da Mulher

**Art. 2º** - Fica autorizado o remanejamento de ações entre as seguintes Secretarias e Unidades Orçamentárias:

ORIGEM	DESTINO
Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Governo
ACAO	VALOR (R\$)
2.308 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município	740.000,00

ORIGEM	DESTINO
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	Secretaria Municipal Extraordinária da Juventude
ACAO	VALOR (R\$)
1.817 - Construção da Praça da Juventude	65.000,00
ORIGEM	DESTINO
Fundo Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal Extraordinária da Mulher
ACAO	VALOR (R\$)
2.117 - Doação de Enxoval a Gestantes Carentes	13.000,00

**Art. 3º** - As despesas de custeio e manutenção da Secretaria Municipal de Governo serão custeadas e contabilizadas na dotação Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito - Ação 2.201.

**Art. 4º** - As despesas de custeio e manutenção da Secretaria Municipal Extraordinária da Juventude serão custeadas e contabilizadas na dotação Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e

Juventude - Ação 2.322.

**Art. 5º** - As despesas de custeio e manutenção da Secretaria Municipal Extraordinária da Mulher serão custeadas e contabilizadas na dotação Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - Ação 2.101.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Fica revogadas todas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

**ARY MENEZES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio do Prefeito Ary Menezes Fernandes, torna público que na data de 13 de janeiro de 2025, foi expedido o decreto de nº 05/2025 GAB-PNOMA, que autoriza a criação das Secretarias e o Remanejamento de Ações do Governo entre Unidades Gestoras, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão/MA, 13 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**ARY MENEZES FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 28ecca6919ceb9219386c946bedc617

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025, ASSINADO EM 02/01/2025**

Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de refeições. Processo Administrativo nº 2203.01/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 4/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.250.713/0001-79, CONTRATADO: AUSENIRA M DOS REIS LTDA, CNPJ nº 43.065.673/0001-32. Valor Global: R\$ 13.475,00 (treze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Barbara Poliana Silva da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional. Nova Olinda do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2025.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 616cca92ea2fbc2fdba29ecec6b11e45

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025, ASSINADO EM 02/01/2025.**

Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de refeições. Processo Administrativo nº 2203.01/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 4/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.098/0001-10, CONTRATADO: AUSENIRA M DOS REIS LTDA, CNPJ nº 43.065.673/0001-32. Valor Global: R\$ 51.205,00 (cinquenta e um mil e duzentos e cinco reais). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Raimundo Domingos Costa Neto - Secretário Municipal de Educação. Nova Olinda do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2025

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: cd4239b5b3ff13bd7c11e08df2be376f